



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 152

DENOMINA RUA

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada " Travessa FRANCISCO ANTONIO AFONSO de ALCANTARA" o logradouro público que partindo da Rua Antônio Roatti se projeta ao encontro da Avenida José Ruschi, no novo quadro urbano da Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 de Setembro de 1953.-

assinado -	<u>NADIR PEREIRA</u>	Presidente
"	<u>FORTUNATO CARLOS BONINO</u>	
"	<u>ALFREDO AFFONSO DE ALCANTARA</u>	
"	<u>ANTONIO LOSS</u>	
"	<u>JOSE REGATIERI</u>	
"	<u>JOSE DA SILVA</u>	
"	<u>ALFREDO VERVLOET</u>	